



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 049/2023

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 09 de 11 de maio de 2022 de autoria do Vereador Pedro Gilson Jahn – Progressista onde busca a revogação da Lei Municipal nº 1.360/2008 na qual denominou a rua do município de Avenida Helmut Neumeister.

Com a informação que tal rua não foi efetivamente implantada no município, busca-se a revogação da presente lei uma vez que a mesma não produz efeito jurídico ante a inexistência da abertura da rua.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria. Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei do legislativo nº 09 de 11 de maio de 2023.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 22 de maio de 2023

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

Vereador Relator

Ver. Pedro Gilson Jahn - Progressistas

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

Abstenção

Ver. Bernardino Scuttá - PDT

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 049/2023

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 09 de 11 de maio de 2023 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 22 de maio de 2023



Ver. Lueno Ricardo Sandrin - PSD

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde